

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5673
DE 11 DE JULHO DE 2019**

DESIGNA GESTOR SUBSTITUTO, PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM OS INSTRUMENTOS RELACIONADOS; FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS OBJETOS DOS INSTRUMENTOS RELACIONADOS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-12/061/104617/2018, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Rebecca Araújo Vasconcellos de Oliveira, Assessor I, Id. Funcional nº 5099928-1, como gestora substituta para os instrumentos relacionados em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos do Gestor.

Art. 2º - Ficam designados os servidores Fernando Cesar Rocha dos Santos, Diretor de Divisão, Id. Funcional nº 5028305-7 e Ricardo Elias Moreira Castelo, Chefe de Serviço, Id. Funcional nº 5034731-4, como fiscais e Igor Carrara Pereira, Assistente Técnico de Trânsito, Id. Funcional nº 5029880-1, como fiscal suplente, sendo responsáveis pelas atividades relacionadas ao acompanhamento da execução dos instrumentos relacionados abaixo:

Processo	Instrumento	Parte
E-12/403725/2009	185/09	Petróleo Brasileiro – PETROBRAS
E-12/474733/2009	029/10	Município de Itaguaí
E-12/518403/2009	063/10	Município de Queimados
E-12/490603/2010	183/10	Município de Miguel Pereira
E-12/490475/2010	300/10	Município de Mesquita
E-12/411583/2010	302/10	Município de Araruama
E-12/490953/2011	042/12	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO
E-12/061/5475/2013	023/14	Município de Arraial do Cabo
E-12/006/22/2014	009A/15	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
E-12/061/12750/2015/ E-01/003/81/2014	014A/15	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG
E-12/061/307/2014	039/16	Ronald de Carvalho
E-12/061/5837/2014	049/16	Danilo B. Lima Sampaio e Outros
E-12/061/17217/2015	095/16	Antônio José Ramos Freire
E-12/061/5080/2017	056/17	EMBASIL – Embalagens Siderúrgicas
E-12/061/7717/2017	013/18	Silvio Soares Nazareth e Eunyce Pires Nazareth
E-12/061/10278/2017	014/18	3D Administradora LTDA
E-12/061/6324/2017	015/18	Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – CODIN
E-12/061/6663/2017	018/18	Espólio de Jarjura Deccache
E-12/061/5583/2017	032/18	Almir Alves Teixeira
E-12/061/3196/2017	089/18	Associação dos Lojistas do Shopping Estrada – ALSE
E-12/061/101677/2018	097/18	3F Participações Eirelli
E-12/061/2215/2018	002/19	Município de Rio das Ostras

Art. 3º - Esta Portaria retroage em seus efeitos a contar de 17 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS DAS NEVES
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ